

PROCESSO N.º 23304

ANO 1985



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -

INTERESSADO: C O N D E P H A A T.
PROCEDÊNCIA: CAPITAL.
DATA: 13/03/85.
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de Tombamento do Edifício Saldanha Marinho, sede da secretaria de Estado da Cultura, sito à rua Líbero Badaró, nº 39 Capital.

P. Condephaat
nº 23.304/85



ps 79
12

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 8 DE SETEMBRO DE 1986

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

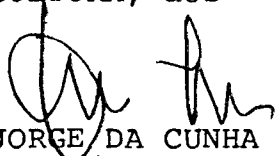
R E S O L V E

Artigo 1º- Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o EDIFÍCIO SALDANHA MARINHO, atual sede da Secretaria de Estado da Cultura e do CONDEPHAAT, construído no início da década de 30 conforme projeto do arquiteto Elisiário Bahiana, introdutor do estilo "art-decô" em nossa arquitetura, do qual o imóvel em pauta pode ser considerado um dos exemplares mais significativos em nossa Capital.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 8 de setembro de 1986


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA